

PORTARIA Nº 06/2026

Monsenhor Hipólito, 22 de junho de 2026.

Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI.

O Secretário Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2º

A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Entidade/Órgão	Representante
Secretaria Municipal de Educação Coordenação Municipal da Educação Infantil Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura Conselho Municipal de Educação Conselho do FUNDEB Gestor(a) de escola de Educação Infantil Professor(a) da Educação Infantil Representante das Famílias	Luiz Antônio da Silva Gomes Vidal Luana Fernandes Bezerra Antônio Lino Pereira de Almeida João Batista Alves Miguel Policarpo do Carmo Neto Joyce pinheiro Bezerra Francisco Sérvulo Gomes Simone Maria de Lima Railene Bezerra de Sousa Sandra Maria dos Santos Maria Vanusa de Jesus Cavalcante Edmara Vânia Sousa Silva

Art. 4º

Compete à Comissão:

- I – Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;
- II – Identificar prioridades territoriais e de atendimento;
- III – Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;
- IV – Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;
- V – Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;
- VI – Acompanhar a execução e revisão do plano.

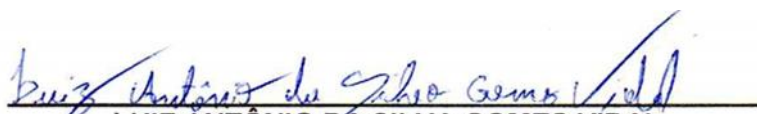
Art. 5º

A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Monsenhor Hipólito, 22 de junho de 2026.



LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GOMES VIDAL
(Secretário Municipal de Educação)